



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 58/ 2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATÉRIA

Veio a esta Comissão de Pareceres O projeto de Lei 2.352 de 23 de agosto de 2019 no qual autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito no valor de R\$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) junto a Caixa Econômica Federal para ser utilizado no asfaltamento das estradas do interior

O projeto de Lei teve parecer favorável exarado pela assessoria jurídica, tendo em vista que visa atender a infraestrutura municipal, gerando significativo melhora na qualidade de vida nas comunidades do interior e de suma importância para escoar a produção agrícola do município.

Este relator entende que estão atendidos os preceitos legais no presente projeto de lei e VOTA pela Aprovação do projeto de lei nº 2.352 de 23 de agosto de 2019, uma vez visa atender ao interesse dos munícipes de Barão.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 17 de setembro de 2019

Luiz Felipe Werner
Vereador Relator

João Carlos Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer

Pedro Gilson Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº58/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei 2352 de 23 de agosto de 2019, teve o parecer da Comissão Geral de Parecer favorável.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 17 de setembro de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão